



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1537/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

**"DENOMINA A RUA F,
LOCALIZADA NO VALE DO SOL
III, COMO "RUA ADEMIR LOPES
DE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

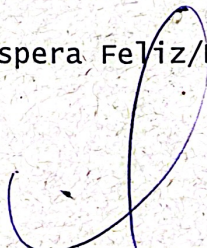
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ADEMIR LOPES DE LIMA" a via atualmente identificada como Rua F, localizada no bairro Vale do Sol III, no município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização dos registros oficiais, mapas, cadastros e sinalização urbana, comunicando a alteração aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Espera Feliz/MG, 05 de junho de 2025


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 05 / 06 / 25
Art. 86 Lei Orgânica


Visto